

**COMUNICAÇÃO EXTERNA****REMETENTE:**

SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

**NÚMERO:**

189/2020

**DATA:**

18/12/2020

**DESTINATÁRIO:**

CIRCULAR - EDITAL Nº 82/2020

**E-MAIL:**[licitacao@codevasf.gov.br](mailto:licitacao@codevasf.gov.br)**TELEFONE:**

(61) 2028-4619

**ASSUNTO:**

ESCLARECIMENTOS - EDITAL Nº 82/2020

**DESCRIÇÃO:**

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 82/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO** – QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO TIPO CONVENCIONAL (20 MWM) PARA OS MESES DE FEVEREIRO DE 2021 A JANEIRO DE 2022, PARA AS ATIVIDADES DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL, APÓS CONSULTA À ÁREA TÉCNICA, ESCLARECEMOS:

**PERGUNTAS:**

01. NO EDITAL INFORMA QUE DEVEMOS IMPUTAR O PREÇO CHEIO NO SISTEMA, JÁ CONSTANDO O ICMS. O PREÇO DE ENERGIA É NORMALMENTE NEGOCIADO SEM CONTAR O ICMS. LOGO AO NOSSO VER O CÁLCULO SERIA DA SEGUINTE FORMA:

PREÇO DA ENERGIA S/ ICMS (EXEMPLO)	R\$ 305,00/MWH
MONTANTE	20,00 MWM
MONTANTE TOTAL (8760 HORAS)	175.200 MWH
VALOR S/ ICMS	R\$ 53.436.000,00
ICMS PERNAMBUCO	25,00%
VALOR C/ ICMS	R\$ 71.248.000,00

GOSTARÍAMOS DE UMA CONFIRMAÇÃO QUE TAL CÁLCULO ESTARIA CORRETO. TAL DÚVIDA FOI FUNDAMENTADA UMA VEZ QUE NO TR, ITEM 5 – PROPOSTA, NÃO ESTÁ DESCRIMINADO O ICMS. O VALOR A SER INSERIDO NO SISTEMA NO CASO ACIMA, SERIA R\$71.248.000,00, CORRETO?

**RESPOSTA:**

AS REGRAS RELATIVAS A COMPOSIÇÃO DO PREÇO A SER OFERTADO PELA LICITANTE ENCONTRA-SE DISPOSTO NOS SUBITENS DO EDITAL, RELACIONADOS A SEGUIR:

*“9.9.1 O ICMS DEVERÁ COMPOR O PREÇO OFERTADO PELA LICITANTE, DEVENDO CONSTAR DO TOTAL DA NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA.*

*9.9.1.1 NO QUE SE REFERE AO RECOLHIMENTO DO ICMS, INFORMAMOS QUE A CODEVASF NÃO É CONTRIBUINTE DO REFERIDO IMPOSTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, BEM COMO NÃO É SUBSTITUTA TRIBUTÁRIA DO MESMO. O ÔNUS FINANCEIRO COMPETE À CODEVASF, MAS CABE AO AGENTE COMERCIALIZADOR DA ENERGIA ELÉTRICA O RECOLHIMENTO, COMPETINDO A ELE COMPROVAR À CODEVASF QUE TAL RECOLHIMENTO FOI EFETUADO JUNTO AO ESTADO.”*

A DISPUTA DO CERTAME SERÁ PELO VALOR GLOBAL, INCLUINDO O VALOR DO RECOLHIMENTO DO ICMS, E O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO.

02. NA HABILITAÇÃO TÉCNICA QUE CONSTA NO TR, ITEM 6.2 C, É PEDIDO UM ATESTADO/COMPROVANTE DE FORNECIMENTO DE 50.000 MWH. ESTE MONTANTE SERIA MENSAL, OU TOTAL? E COMO PODERIA SE DAR TAL COMPROVAÇÃO? O RELATÓRIO DE SUMÁRIO DA CCEE SERIA SUFICIENTE?

**RESPOSTA:**

MONTANTE TOTAL SEM PERÍODO DEFINIDO.

ATESTADO/COMPROVANTE DE FORNECIMENTO, EM NOME DA EMPRESA, EXPEDIDO POR PESSOA(S) JURÍDICAS(S) DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO TER À LICITANTE FORNECIDO O MONTANTE MÍNIMO DE 50.000MWH.

NÃO SERÁ ACEITO A IMPRESSÃO DO SITE DA CCEE.

03. NO QUE TANGE OS PEDIDOS DOS ITENS 10.1.5 B, C E D DO DADO EDITAL. OS SENHORES TERIAM UM MODELO A SER UTILIZADO?

**RESPOSTA:**

AS DECLARAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.5 DO EDITAL DEVERÃO SER PREENCHIDAS/ASSINALADAS DIRETAMENTE NO SISTEMA DO PORTAL DE

COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOVERNAMENTAIS) QUANDO DA  
INCLUSÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

**RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON**  
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

End.: SGAN Q. 601 Conj. I – Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 – BRASÍLIA –DF  
CNPJ Nº: 00.399.857/0001-26  
Tel.: (61) 2028- 4619/ (61) 2028 – 4520/ (61) 2028-4724  
Site: [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) email: [licitacao@codevasf.gov.br](mailto:licitacao@codevasf.gov.br)